



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP N. 9, DE 1 DE MARÇO DE 2023**

*Dispõe sobre a padronização para o envio e publicação da escala contendo os dias de comparecimento de Desembargadoras e Desembargadores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n.º 0002260-11.2022.00.0000.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do [Provimento GP/CR n. 1, de 24 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.00.0000 quanto ao trabalho remoto das Magistradas e Magistrados de primeiro grau, e do [Provimento CR n. 1, de 6 de fevereiro de 2023](#), que estabelece as regras a serem cumpridas caso tal opção tenha sido feita;

CONSIDERANDO os termos do Ofício TST.CGJT n. 116, de 16 de fevereiro de 2023, que determina providências preliminares para adequação das condições de trabalho presencial e remoto;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio e publicação das escalas contendo os dias de comparecimento presencial de Desembargadoras e Desembargadores nas dependências do edifício-sede; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular n. 21, de 17 de fevereiro de 2023, emitido pela Presidência, que comunica a execução das obras na parte frontal e adjacentes do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com previsão de finalização até 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo CNJ n. 0002260-11.2022.2.00.0000 e ao determinado no Ofício TST.CGJT n. 116, de 16 de fevereiro de 2023, o recebimento e publicação das escalas contendo os dias de comparecimento presencial de Desembargadoras e Desembargadores nas dependências do edifício-sede.

Parágrafo único. A regulamentação a que se refere o *caput* deste artigo se aplica a Desembargadoras e Desembargadores, exceção feita àquelas ou àqueles que possuem as condições especiais de trabalho previstas pela [Resolução n. 343, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça](#), previamente justificadas e acolhidas pela Presidência do TRT-2.

Art. 2º A partir de 1º de junho de 2023, data estimada para o retorno das atividades ao edifício-sede, o trabalho será presencial nas dependências do Tribunal.

§ 1º As escalas de que trata o art. 1º deste Ato contemplarão a informação quanto aos dias de comparecimento nas dependências do tribunal, no mínimo em 3 (três) dias úteis por semana, neles incluídos aqueles destinados à participação em sessões de Turmas, Seções Especializadas, Órgão Especial e Tribunal Pleno.

§2º As informações referidas no parágrafo anterior serão encaminhadas até o dia 19 de maio de 2023, por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no sistema PROAD, com o assunto específico - Agenda de Comparecimento Presencial - Desembargadoras e Desembargadores.

§ 3º O encaminhamento será anual, no mês de maio, no mesmo PROAD de origem, por meio de pedido complementar.

§ 4º Eventuais modificações nos dias de comparecimento serão informadas no PROAD, também por meio de pedido complementar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§5º A Secretaria de Assessoramento à Convocação de Magistrados de 1º e 2º grau providenciará a divulgação no portal eletrônico do TRT-2, em Transparência > Agenda de Desembargadoras e Desembargadores.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.